

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 228, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO 2022/2023 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o tempo do Natal e Ano Novo, como sendo importantes momentos de celebração, trazendo consigo comemorações em família e tradições associadas à esperança que aguarda o advento do novo ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para a Administração e a manutenção em sua normalidade neste período seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período de comemoração das festas de Natal e Ano Novo, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais de Sidrolândia/MS no período de **22 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023**, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º. Excetuam-se do estabelecido no Art. 1º deste Decreto os serviços de natureza essencial, tal como saúde, coleta de lixo e serviços de limpeza pública, os quais seguirão o estabelecido a critério das respectivas Secretarias Municipais a que estão vinculados.

Parágrafo único. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala de números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de outubro de 2022 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

